

 **SANCIONADA**  
Em, 31 / 05 / 2016

LEI Nº 4.053, DE 31/05/2016.

  
Prefeito Municipal

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Loja Maçônica Carlos Alberto Swerts Esteves” entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.604.611/0001-90, com sede na Rua Flor da Paixão, S/N, Bairro Jardins, Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 31 de Maio de 2016.

  
MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal